



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

Registro: 001760-038/2026

Área: Criminal

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Rua 4,
Quadra 11, N° 237 - Centro Político Administrativo

Assunto: Fraude Em Licitação Ou Contrato

Requerido: A apurar - Ni

Assunto: Fraude Em Licitação Ou Contrato





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP

Gerado em: quinta-feira, 15/10/2026 20:43:48

Protocolo 001760-038/2026

Dr. Pedro Facundo Bezerra

1ª Prom. de Just. Criminal - Juara

Instância: 1ª instância	Data Entrada: 15/10/2026 20:31:55	Data Instauração: 15/10/2026
Nº único:	Processo:	Nº Inquérito:
Nº Processo Origem:		Comarca: Juara
Número Protocolizadora:		
Código TJ/Apolo:	Número Ouvidoria:	Protocolo Eletrônico: Sim
E-mail Interessados:		Sigiloso:
Local Atual (Detentor Atual):		
1ª Prom. de Just. Criminal - Juara (Pedro Facundo Bezerra)		

Resumo:

Acompanhar as providências administrativas destinadas ao restabelecimento, à manutenção e à adequada operacionalização do sistema de videomonitoramento do Programa Vigia Mais MT no Município de Juara, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Cooperação nº 44637/2023 e à execução do projeto Juara Vigia, objeto do Termo de Fomento nº 006/2026.

Classificação Taxonômica

Área: Criminal

Classe: (910031) Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas -> Procedimento Administrativo -> PROCEDIMENTOS DO MP -> EXTRAJUDICIAIS

Assunto: * (15381) Fraude Em Licitação Ou Contrato (Código Penal - 337-L) -> Crimes Em Licitações E Contratos Administrativos -> DIREITO PENAL

Partes

Requerente:

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Rua 4,
Quadra 11, Nº 237 - Centro Político Administrativo

* (15381) Fraude Em Licitação Ou Contrato (Código Penal - 337-L) -> Crimes Em Licitações E Contratos Administrativos -> DIREITO PENAL;

Requerido:

A apurar - Ni

* (15381) Fraude Em Licitação Ou Contrato (Código Penal - 337-L) -> Crimes Em Licitações E Contratos Administrativos -> DIREITO PENAL;

Informações Complementares

Delegacia:



PORTARIA Nº 03/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
SIMP nº 001760-038/2026

Objeto: Acompanhar as providências administrativas destinadas à recuperação, manutenção e regular operacionalização do sistema de videomonitoramento do Programa Vigia Mais MT no Município de Juara, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações decorrentes do Termo de Cooperação nº 44637/2023 e à execução do projeto Juara Vigia, objeto do Termo de Fomento nº 006/2026.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal, pelo art. 27 da Lei nº 8.625/1993 e pela Lei Complementar Estadual nº 416/2010;

CONSIDERANDO que a segurança pública constitui direito fundamental e social, bem como dever do Estado e responsabilidade de todos, nos termos dos arts. 5º, 6º e 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 129, inciso II, da Constituição Federal atribui ao Ministério Público a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.675/2018 instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), estabelecendo diretrizes de integração, coordenação e cooperação entre os órgãos e entes responsáveis pelas políticas de segurança pública;



CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 11.766/2022 instituiu, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Programa Vigia Mais MT, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1.522/2022 e suas alterações posteriores, destinado à ampliação e integração de sistemas de videomonitoramento para fortalecimento das ações de segurança pública;

CONSIDERANDO que o Município de Juara aderiu ao referido programa mediante o Termo de Cooperação nº 44637/2023, celebrado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, estabelecendo obrigações relacionadas à instalação, operacionalização, manutenção e utilização dos equipamentos disponibilizados;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 23/2026-GP20ª, de 8 de outubro de 2026, encaminhado pela 20ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, no qual são relatadas dificuldades relacionadas ao funcionamento das câmeras de videomonitoramento instaladas no Município de Juara;

CONSIDERANDO que, segundo as informações apresentadas pela OAB, o Município recebeu 99 câmeras do Programa Vigia Mais MT, tendo sido informado, em reunião do Conselho Comunitário de Segurança Pública realizada em 21 de agosto de 2026, que aproximadamente 70% dos equipamentos estariam inoperantes, inclusive em decorrência de episódios de vandalismo;

CONSIDERANDO que o Município de Juara adotou providências administrativas destinadas à recuperação do sistema, incluindo a edição da Lei Municipal nº 3.396/2026, com autorização de recursos no valor de R\$ 367.262,30 para o projeto Juara Vigiada, e a celebração do Termo de Fomento nº 006/2026 com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juara;

CONSIDERANDO que as informações disponíveis ainda não permitem estabelecer o atual estágio de execução dessas medidas, o número de equipamentos efetivamente operacionais, o cronograma de recuperação ou a situação da integração do sistema municipal à estrutura estadual de videomonitoramento;

CONSIDERANDO a importância do sistema de videomonitoramento para a prevenção de delitos, a identificação de autores de infrações penais, a produção de elementos probatórios e a atuação integrada das forças de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017 prevê o Procedimento Administrativo como instrumento próprio da atividade-fim destinado ao acompanhamento e à fiscalização continuada de políticas públicas e instituições;



CONSIDERANDO, por fim, que a atuação ministerial pretendida possui natureza preventiva, colaborativa e de acompanhamento, não se destinando, neste momento, à investigação de ilícito específico ou à responsabilização individual de agentes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, destinado a acompanhar as providências administrativas voltadas à recuperação, manutenção e regular operacionalização do sistema de videomonitoramento do Programa Vigia Mais MT no Município de Juara, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Cooperação nº 44637/2023 e à execução do projeto Juara Vigia, objeto do Termo de Fomento nº 006/2026.

Art. 2º. O acompanhamento compreenderá, especialmente:

I – a identificação da situação atual dos equipamentos de videomonitoramento disponibilizados ao Município, incluindo o quantitativo de câmeras instaladas, operacionais, inoperantes e integradas ao sistema estadual;

II – a verificação das responsabilidades assumidas pelos órgãos e entidades participantes do programa, nos termos dos instrumentos de cooperação e da regulamentação estadual;

III – o acompanhamento da execução das medidas administrativas e financeiras destinadas à recuperação e à manutenção do sistema;

IV – a identificação das providências adotadas para reposição dos equipamentos danificados ou vandalizados;

V – o acompanhamento das medidas destinadas à reativação e à regular operacionalização da Central Municipal de Monitoramento.



Art. 3º. Determinar a autuação e o registro do presente procedimento no sistema institucional, com a juntada do Ofício nº 23/2026-GP20ª e dos demais documentos que o instruem.

Art. 4º. Determinar o cumprimento das diligências estabelecidas em despacho próprio, destinado à obtenção das informações necessárias à avaliação inicial da situação.

Art. 5º. Observar, na tramitação do procedimento, o prazo previsto no art. 11 da Resolução CNMP nº 174/2017, sem prejuízo de eventual prorrogação fundamentada, caso necessária.

Registre-se. Publique-se, na forma regulamentar. Cumpra-se.

Juara, data da assinatura eletrônica.

Pedro Facundo Bezerra

Promotor de Justiça



1.ª Promotoria de Justiça Criminal
de Juara/MT
Rua Anita Garibaldi, n.º 140W
Jardim Boa Vista, em Juara/MT



Telefone: (66) 99719-1707



Web: www.mpmt.mp.br
Email: juaracriminal@mpmt.mp.br

Protocolo: 001760-038/2026 ID: 86123692 | 24370857 | 4

Este documento foi incluído por: Pedro Facundo Bezerra - 1ª Prom. de Just. Criminal - Juara, em 15/10/2026 20:39:07

Assinado eletronicamente por: PEDRO FACUNDO BEZERRA em: 15/10/2026 20:39:13 - Serviço de assinatura: BRy

Link para validação do documento: <https://transparencia.mpmt.mp.br/atividade-fim/portal-peticionamento/validar-documento/6ce7506a-fba9-41e3-ac0b-e87684b63d07>



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP nº 001760-038/2026

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar as providências destinadas à recuperação, manutenção e regular operacionalização do sistema de videomonitoramento do Programa Vigia Mais MT no Município de Juara.

Conforme relatado no Ofício nº 23/2026-GP20ª, encaminhado pela 20ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Município de Juara recebeu 99 câmeras de videomonitoramento disponibilizadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso, tendo sido informado, em reunião do Conselho Comunitário de Segurança Pública realizada em 21 de agosto de 2026, que aproximadamente 70% dos equipamentos estariam inoperantes.

O documento também informa que foram adotadas providências administrativas destinadas à recuperação do sistema, especialmente a edição da Lei Municipal nº 3.396/2026 e a celebração do Termo de Fomento nº 006/2026, com previsão de aplicação de R\$ 367.262,30 no projeto denominado Juara Vigia.

Embora essas informações revelem a existência de iniciativas voltadas à solução do problema, ainda não há elementos suficientes para conhecer o estágio atual de execução das medidas, as condições de funcionamento dos equipamentos e a previsão de restabelecimento integral do sistema.

Nesse contexto, mostra-se pertinente a obtenção de informações junto aos órgãos e entidades responsáveis, de modo a permitir o acompanhamento institucional da política pública, sem



prejuízo da autonomia administrativa dos gestores e das competências fiscalizatórias atribuídas à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Diante do exposto, DETERMINO:

1. OFICIE-SE AO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, encaminhando cópia da portaria de instauração e solicitando que, no prazo de 20 (vinte) dias, preste as seguintes informações, acompanhadas da documentação pertinente:

a) informe a situação atual da implantação e do funcionamento do sistema de videomonitoramento do Programa Vigia Mais MT no Município, indicando o número de câmeras recebidas, instaladas, operacionais e inoperantes, bem como as providências adotadas para recuperação dos equipamentos;

b) encaminhe cópia integral do Termo de Cooperação nº 44637/2023, celebrado com a SESP/MT, incluindo seus anexos, eventuais aditivos e documentos que estabeleçam as obrigações assumidas pelo Município;

c) encaminhe cópia integral do Termo de Fomento nº 006/2026, celebrado com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juara, acompanhado do respectivo plano de trabalho, cronograma de execução, cronograma de desembolso e eventuais termos aditivos;

d) informe se os recursos previstos para execução do projeto Juara Vigia, no valor de R\$ 367.262,30, já foram repassados ao CONSEG, especificando as datas e os valores das transferências realizadas, com os respectivos comprovantes;

e) informe o estágio atual de execução do projeto Juara Vigia, esclarecendo se os serviços de recuperação, manutenção e substituição dos equipamentos já foram iniciados, quais atividades foram executadas e qual a previsão para conclusão dos trabalhos;

f) informe a situação do Pregão Eletrônico nº 045/2025, destinado à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Programa Vigia Mais MT, esclarecendo se houve homologação, celebração de contrato, emissão de ordens de serviço ou efetiva execução contratual, encaminhando os documentos correspondentes, caso existentes;



g) esclareça a relação entre o objeto do Pregão Eletrônico nº 045/2025 e as atividades previstas no Termo de Fomento nº 006/2026, especialmente quanto à eventual complementaridade ou substituição das soluções administrativas;

h) informe a situação atual da Central Municipal de Monitoramento, indicando se está em funcionamento, quais atividades desempenha e se existe previsão de sua reativação ou reestruturação;

i) informe se foram formalizados pedidos de reposição de equipamentos danificados ou vandalizados perante a SESP/MT, encaminhando cópia dos requerimentos e das respostas eventualmente recebidas.

2. OFICIE-SE AO PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JUARA – CONSEG, encaminhando cópia da portaria de instauração e solicitando que, no prazo de 20 (vinte) dias:

a) encaminhe cópia do plano de trabalho aprovado para execução do projeto Juara Vigiaada, com indicação das metas, etapas, atividades, cronograma físico-financeiro e resultados esperados;

b) informe se houve recebimento de recursos financeiros do Município em decorrência do Termo de Fomento nº 006/2026, indicando os valores e as datas dos repasses;

c) informe se os trabalhos de recuperação, manutenção e substituição das câmeras já foram iniciados, descrevendo as atividades realizadas até o momento;

d) esclareça quais equipamentos foram identificados como danificados ou inoperantes, indicando, sempre que possível, a natureza dos problemas constatados e as medidas previstas para sua solução;

e) informe se houve contratação de empresas ou profissionais para execução dos serviços previstos no projeto, encaminhando os instrumentos contratuais e os documentos que demonstrem o estágio de execução, caso existentes;



f) apresente o cronograma atualizado de execução do projeto, indicando a previsão de recuperação dos equipamentos e de restabelecimento do funcionamento da Central Municipal de Monitoramento;

g) esclareça se foram identificados obstáculos técnicos, administrativos ou financeiros à execução das atividades, indicando as providências adotadas ou consideradas necessárias para superá-los;

h) informe quais medidas estão sendo desenvolvidas, em articulação com o Município e as forças de segurança, para prevenir novos episódios de vandalismo contra os equipamentos.

3. OFICIE-SE À SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO – SESP/MT, preferencialmente por intermédio da unidade responsável pelo Programa Vigia Mais MT e da Gerência de Videomonitoramento do CIOSP, solicitando que, no prazo de 20 (vinte) dias:

a) encaminhe cópia integral do Termo de Cooperação nº 44637/2023, firmado com o Município de Juara, acompanhado dos respectivos anexos, eventuais aditivos e termos de entrega dos equipamentos;

b) informe o quantitativo total de equipamentos disponibilizados ao Município de Juara no âmbito do Programa Vigia Mais MT, discriminando, quando possível, as categorias de equipamentos e suas respectivas situações patrimoniais;

c) apresente relatório técnico atualizado sobre a situação das câmeras vinculadas ao Município de Juara, indicando o número de equipamentos instalados, em funcionamento, inoperantes e efetivamente integrados ao sistema estadual;

d) esclareça quais obrigações relacionadas à instalação, manutenção, reposição, conservação e integração dos equipamentos foram assumidas pelo Município de Juara, à luz do Termo de Cooperação e da regulamentação estadual;

e) informe se foram realizadas fiscalizações, inspeções ou avaliações técnicas sobre a execução do Termo de Cooperação nº 44637/2023, encaminhando cópia dos relatórios eventualmente produzidos;



f) informe se o Município ou o CONSEG comunicaram episódios de vandalismo, furto ou danos aos equipamentos, bem como se foram apresentados pedidos de reposição, esclarecendo a situação atual desses requerimentos;

g) esclareça quais equipamentos eventualmente danificados podem ser objeto de reposição pelo programa estadual, nos termos da regulamentação vigente, e quais providências são exigidas do cooperado para essa finalidade;

h) informe se foram expedidas notificações, recomendações técnicas ou outras comunicações ao Município de Juara relacionadas ao cumprimento das obrigações decorrentes do Termo de Cooperação, encaminhando cópias, caso existentes;

i) esclareça se existe planejamento técnico, administrativo ou operacional, no âmbito da SESP/MT, para apoiar o restabelecimento do sistema de videomonitoramento de Juara, indicando as medidas previstas ou em andamento.

4. Consigne-se nos expedientes que as informações são solicitadas para fins de acompanhamento institucional da política pública de segurança, não decorrendo, neste momento, de imputação de irregularidade aos órgãos ou entidades envolvidos.

5. Decorridos os prazos, com ou sem resposta, certifique-se o cumprimento das diligências e retornem os autos conclusos para análise conjunta das informações apresentadas, avaliação das providências em andamento e deliberação sobre a necessidade de medidas complementares.

Cumpra-se.

Juara, data da assinatura eletrônica.

PEDRO FACUNDO BEZERRA

Promotor de Justiça



1.ª Promotoria de Justiça Criminal
de Juara/MT
Rua Anita Garibaldi, n.º 140W
Jardim Boa Vista, em Juara/MT



Telefone: (66) 99719-1707



Web: www.mpmt.mp.br
Email: juaracriminal@mpmt.mp.br

Protocolo: 001760-038/2026 ID: 86123708 | 24370866 | 5

Este documento foi incluído por: Pedro Facundo Bezerra - 1ª Prom. de Just. Criminal - Juara, em 15/10/2026 20:43:08
Assinado eletronicamente por: PEDRO FACUNDO BEZERRA em: 15/10/2026 20:43:13 - Serviço de assinatura: BRy
Link para validação do documento: <https://transparencia.mpmt.mp.br/atividade-fim/portal-peticionamento/validar-documento/6ce7506a-fba9-41e3-ac0b-e87684b63d07>

